

CONGRESSO NACIONAL COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA A MEDIDAS PROVISÓRIAS CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Hormos / Mat 17775

MPV - 427

ETA

00022

		PÁGINA
INSTRUÇÕES NO VERSO	427/2008	01 DE 01
	TEXTO	
Alteração na Ementa da Medida Pro	ovisória, com o seguinte texto:	
Empresa Brasileira de Planeja	vos na Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plan enharia, Construções e Ferrovias S.A., encerra o processo de liq amento de Transportes - GEIPOT, altera as Leis nº 9.060, de 14 de j 83 de 31 de maio de 2008 e dá outras providências.	ulidacão o extingue :
Inclusão do texto abaixo no lugar do	o art.28, cujo texto anterior passa a constar na Medida Provisória com	nova numeração:
Art. 28. Fica inserido o inciso IV n redação:	o art. 8º da Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007, que passa a vi	igorar com a seguinte
"Art. 8°	······································	
Extinta RFFSA - FC respeitando o la	nais, com finalidade de constituir reserva técnica necessária à expa ço público de transporte ferroviário, ressalvados os destinados ao F nciso II do art. 6º dessa lei, sendo que a avaliação de tais bens será n , nos termos de suas atribuições previstas nos artigos 24 e 25 da Lei 1	Fundo Contingente da ealizada pela Agência
Inclusão do texto abaixo no lugar do	art.29, cujo texto anterior passa a constar na Medida Provisória com	nova numeração:
Art. 29. O inciso II do artigo 2º da Le	ei nº 11.483, de 31 de maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte re	edação:
"Art. 2°		
II - os bens imóveis da extinta RFF. Lei."	SA ficam transferidos para a União, ressalvado o disposto no inciso I	e IV do art. 8º desta
	JUSTIFICAÇÃO	
Dentre os objetivos do Plano Naci		rto formulário estão
Dentre os objetivos do Plano Naci aumentar a eficiência operacional; serviços. Portanto, para a expansão e aumen de disponibilidade de áreas que atua	Justificação — Justif	rte ferroviário, estão rar a qualidade dos iário há necessidade
Dentre os objetivos do Plano Naci aumentar a eficiência operacional; serviços. Portanto, para a expansão e aumen de disponibilidade de áreas que atua que poderão ser utilizadas para co duplicação da malha. Conforme o Inciso XVII do art. 82 da exercer o controle patrimonial e cont	justificação ional de Desestatização - PND, relativamente ao modo de transporte formentar o desenvolvimento do mercado de transportes; e melho to de capacidade da prestação do serviço público de transporte ferrovalmente estão definidas como não-operacionais. Como exemplo a área enstrução de terminais, instalações para a operação ferroviária, amplicate in 10.233/01 (que foi acrescentado pela Lei 11.483/07), uma das attabil dos bens operacionais na atividade ferroviária, sobre os quais será	rte ferroviário, estão erar a qualidade dos iário há necessidade as contíguas de pátio oliação de pátios ou
Dentre os objetivos do Plano Naci aumentar a eficiência operacional; serviços. Portanto, para a expansão e aumen de disponibilidade de áreas que atua que poderão ser utilizadas para co duplicação da malha. Conforme o Inciso XVII do art. 82 da exercer o controle patrimonial e cont fiscalização pela ANTT, bem como de Assim, o DNIT receberá bens imóve Extinta RFFSA - FC, a serem avail	justificação ional de Desestatização - PND, relativamente ao modo de transporte fomentar o desenvolvimento do mercado de transportes; e melho to de capacidade da prestação do serviço público de transporte ferrovalmente estão definidas como não-operacionais. Como exemplo a área postrução de terminais, instalações para a operação ferroviária, amplication de terminais.	rte ferroviário, estão rar a qualidade dos iário há necessidade as contiguas de pátio oliação de pátios ou tribuições do DNIT é a exercida a
Dentre os objetivos do Plano Naci aumentar a eficiência operacional; serviços. Portanto, para a expansão e aumen de disponibilidade de áreas que atua que poderão ser utilizadas para co duplicação da malha. Conforme o Inciso XVII do art. 82 da exercer o controle patrimonial e cont fiscalização pela ANTT, bem como de Assim, o DNIT receberá bens imóve Extinta RFFSA - FC, a serem avail	justificação ional de Desestatização - PND, relativamente ao modo de transportomentar o desenvolvimento do mercado de transportes; e melho de capacidade da prestação do serviço público de transporte ferrovalmente estão definidas como não-operacionais. Como exemplo a área enstrução de terminais, instalações para a operação ferroviária, amplitudade de terminais, instalações para a operação ferroviária, amplitudade de terminais na atividade ferroviária, sobre os quais será dos bens não-operacionais que lhe forem transferidos. Leis não-operacionais, com exceção dos bens a serem destinados ao Fuliados pela ANTT (em função de suas atribuições previstas nos articos do art. 24 e II do art.25) para definir a destinação destes bens.	rte ferroviário, estão rar a qualidade dos iário há necessidade as contiguas de pátio oliação de pátios ou tribuições do DNIT é a exercida a
Dentre os objetivos do Plano Naci aumentar a eficiência operacional; serviços. Portanto, para a expansão e aumen de disponibilidade de áreas que atua que poderão ser utilizadas para co duplicação da malha. Conforme o Inciso XVII do art. 82 da exercer o controle patrimonial e cont fiscalização pela ANTT, bem como de Assim, o DNIT receberá bens imóve Extinta RFFSA - FC, a serem aval 10.233/01, em especial nos incisos >	justificação ional de Desestatização - PND, relativamente ao modo de transporte formentar o desenvolvimento do mercado de transportes; e melho to de capacidade da prestação do serviço público de transporte ferrovalmente estão definidas como não-operacionais. Como exemplo a área enstrução de terminais, instalações para a operação ferroviária, amplitudade de terminais au atividade ferroviária, sobre os quais será dos bens não-operacionais que lhe forem transferidos. Seis não-operacionais, com exceção dos bens a serem destinados ao Fuliados pela ANTT (em função de suas atribuições previstas nos artico do art. 24 e II do art.25) para definir a destinação destes bens.	rte ferroviário, estão orar a qualidade dos iário há necessidade as contíguas de pátio oliação de pátios ou tribuições do DNIT é á exercida a undo Contingente da gos 24 e 25 da Lei